



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 30/11/2021, quando serão recebidos os envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 – Registro de Preços com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM para futura contratação de empresa habilitada para fornecer os produtos diversos conforme Termo de Referência, Anexo 01.

2.2 – As especificações dos produtos também estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes**:

I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpré plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ___/___/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 025/2021 Processo nº082/2021, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local – data ___/___/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes**:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 082/2021
ABERTURA DIA: 30/11/2021 – 09h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 082/2021
ABERTURA DIA: 30/11/2021 – 09h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme modelo no **ANEXO III**, deste edital e **em mídia conforme item 6.7**.

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

6.6 – Conter a marca e todas as especificações técnicas dos produtos.

6.7 – Mídia digital (DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme planilha fornecida pelo Município.

Observações: Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo município;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 – Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA – (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2 – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

8.5 – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1-Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá atender ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9.4 - Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 – Os materiais, objeto desta licitação serão entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com a requisição, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

12 - PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 – Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

02.09.01.10.301.0210.1024.4.4.90.52.00 – Obras e Equipamentos para Unidade de Saúde Atenção Básica – Equip. e Mat. Permanente Ficha 351/102

13 - PENALIDADES



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD ou Pen Drive) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas.

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo.

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 10 de Novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

**Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira**

**Roberto José dos Reis
(Apoio)**

**Andreia Aparecida Carvalho Toledo
(Apoio)**

**Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

**Vera Constância Ferreira Mendes
Secretária de Saúde**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 82/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM:

Objeto: futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes/MG, conforme descrição abaixo:

Objetivo: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao devido atendimento à população que utiliza o serviço público ofertado pelo Município.

Justificativa: A presente licitação se justifica, tendo em vista que a existência demanda no Município a autorizar a deflagração do presente processo licitatório, bem como será satisfeito o interesse público com a disponibilização da prestação dos serviços pelo Município de Oliveira Fortes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E.
01	ALMOTOLIA BRANCA USO MÉDICO HOSPITALAR -MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250ML; COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNIDADE	30
02	ALMOTOLIA AMBAR (ESCURA) USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: AMBAR; CAPACIDADE: 250ML; COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNIDADE	30
03	ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	03
04	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE ALTURA 64,0X COMPRIMENTO 85,0 X PROFUNDIDADE 50,0 (APROXIMADAMENTE)	UNIDADE	03
05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	02
06	BACIA REDONDA INOX 30 X 6.5CM	UNIDADE	02



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

07	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG BANHEIRO ACADEMIA	UNIDADE	06
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 16 KG; COM TARA; DIMENSÕES DA CONCHA DE NO MÍNIMO 540 X 290 (MM)	UNIDADE	01
09	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (110/220V); - CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG; - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; - PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; - PISO ANTIDERRAPANTE; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; - SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECÂNICO; - PLATAFORMA: 28,5 X 37 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS: 135 CM	UNIDADE	02
10	BALCÃO MESA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES: - GABINETE CONSTRUÍDO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO; - BALCÃO COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; - PUXADORES EM METAL; - LEITO ESTOFADO EM CORANO COM ESPUMA D28; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; - SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 1 PAR DE PORTA COXAS - CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI	UNIDADE	03
11	BANDEJA EM AÇO INOX TAMANHO: 26CM X 12CM X 1,5CM	UNIDADE	05
12	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MOCHO AZUL, BASE INFERIOR COM 05 RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO MÉDICO COM MAIOR CONFORTO E PRECISÃO; -ENCOSTO NO FORMATO DE CORAÇÃO PARA UMA MAIOR PERFORMANCE ERGOMÉTRICA; -REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO; -REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO OBTIDA ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL SITUADA SOB O ASSENTO COM VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM DE ALTURA; -ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL ENTRE 62 A 73 CM; COR: AZUL	UNIDADE	06
13	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR 500ML	UNIDADE	50
14	CABO DE BISTURI Nº 4 DUPLO 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24	UNIDADE	03



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

15	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; - PINTURA EPÓXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS COM RODAS NYLON; - CAPACIDADE 90 KG.	UNIDADE	05
16	CADEIRA DE BANHO CADEIRA HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO ALTURA AJUSTÁVEL EM 5 NÍVEIS - RODAS TRASEIRAS COM FREIOS- FÁCIL TRANSPORTE - TAMPA E ASSENTO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE- RODAS DE PVC QUE NÃO ENFERRUJAM - SUPORTA ATÉ 100 KG- DIMENSÕES: 55 CM (L) X 52 CM(C) X 74 CM (A)	UNIDADE	05
17	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA TECIDO B 302/85 (POLIPROPILENO), COM RODÍZIOS DE RODA DUPLA, COR AZUL OU PRETO ASSENTO:- COM ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C X L X E) 29X36X4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR AZUL OU PRETO.	UNIDADE	15
18	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAVEL C/SAPATAS, COR AZUL	UNIDADE	20
19	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C PARA TRANSPORTE DE VACINAS	UNIDADE	06
20	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C PARA TRANSPORTE DE VACINAS	UNIDADE	06
21	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL KIT COM 06 TAMANHOS	UNIDADE	02
22	COBERTOR PARA LEITO CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER	UNIDADE	05
23	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO (UMIDIFICADOR) -TAMPA EM NYLON - FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML - TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS - CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA - INCLUSO MÁSCARA PLÁSTICA - EXTENSÃO COM 150CM	UNIDADE	20
24	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

25	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA SIMILAR OU IGUAL CRISTÓFOLI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPÇÕES DE COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL / VERDE. CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS VOLTAGEM 127 V OU 220 V FREQUÊNCIA 50/60 HZ CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX - 24,8 X 8 X 14,8 CM PESO LÍQUIDO 2,5 KG PESO BRUTO 3 KG FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ GARANTIA 1 ANO REGISTRO ANVISA	UNIDADE	01
26	DETECTOR FETAL PORTÁTIL C/ LCD TIPO PORTÁTIL DIGITAL, PARA MONITORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COM SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 SEMANAS. FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM DE 2 MHZ A 2,5 MHZ. ESCALA DE MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTOS). GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS. ALONGAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220).	UNIDADE	02
27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	10
28	DISPENSER PARA PAPEL LENÇOL FABRICADO EM ALUMÍNIO, LEVE, E RESISTENTE ADAPTA-SE EM QUALQUER AMBIENTE. O DISPENSER É DE FÁCIL INSTALAÇÃO E PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES: 50CM / 70CM.	UNIDADE	06
29	ESCADINHA 2 DEGRAUS INOX	UNIDADE	05
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCREVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNIDADE	12
31	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ANEROIDE BRAÇADEIRAS EM TECIDO DE NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 18CM DE ALTURA MANÔMETRO ANEROIDE CONSTRUÍDO EM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX, TAMPA RESISTENTE, FUNDO DE COR CLARA, ESCALA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, EM COR ÚNICA CONTRASTANDO COM O FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG E PRECISÃO EM TORNO DE 02MMHG, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	03



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

32	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA	UNIDADE	12
33	ESTETOSCOPIO INFANTIL EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y NA COR PRETA, OLIVAS EM PVC, AUTO EXPANSIVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR UNISON (01 FACE), COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE, DE MODO QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONOS CARDIACOS OU PULMONARES,CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO	UNIDADE	02
34	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA RÓTULO AZUL (ENCAIXE Ø 22,5MM)	UNIDADE	10
35	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	02
36	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	02
37	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	UNIDADE	12
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	10
39	FRONHA 100% ALGODÃO TECIDO PERCAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50CMX70CM NA COR BRANCA.	UNIDADE	10
40	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO MÉDIO: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM - 750ML	UNIDADE	30
41	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO PEQUENO: 17 X 9,7 X 2,5 CM - 400ML	UNIDADE	30
42	GERADOR PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA, COM COMBUSTÍVEL A DIESEL	UNIDADE	01
43	GLICOSÍMETRO MONITOR DE GLICEMIA	UNIDADE	04
44	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO CONFORME O ART. 42 DA RDC 15, MINI INCUBADORA ONDE SÃO COLOCADOS OS INDICADORES BIOLÓGICOS PARA MONITORAR DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO, POR UM PERÍODO DE 24 A 72H EM TEMPERATURA 57°C, COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, BIVOLT.	UNIDADE	01
45	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX JOGO COM 06 UNIDADES PARA ECG + JOGO CARDIOCLIP 4 UNIDADES COMPATÍVEL COM TODOS OS CABOS	UNIDADE	05
46	LANTERNA CLÍNICA PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAME CLÍNICOS. LÂMPADA DE LED	UNIDADE	05
47	LENÇOL PARA MACA DE TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,20 X 2,20CM, NA COR BRANCA E COM COSTURAS DE ARREIMATE NAS BORDAS.	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

48	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR MEDINDO: 1,40 X 2,20CM, TAMANHO FINAL, COM ELÁSTICO, TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO	UNIDADE	05
49	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA PEDAL 50 LITROS ADESIVO INFECTANTE COM PEDAL	UNIDADE	20
50	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA PEDAL 50 LITROS	UNIDADE	20
51	MANTA DE RESGATE TÉRMICA ISOLANTE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	05
52	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	03
53	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	03
54	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES	UNIDADE	04
55	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 14 CM	UNIDADE	10
56	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 16 CM	UNIDADE	10
57	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 20 CM	UNIDADE	10
58	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNIDADE	10
59	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	10
60	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	10
61	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UNIDADE	10
62	PINÇA KELLY 14CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNIDADE	10
63	PINÇA KELLY 16CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNIDADE	10
64	PINÇA MOSQUITO 10CM HALSTEAD CURVA	UNIDADE	10
65	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UNIDADE	10
66	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UNIDADE	10
67	PORTA ALGODÃO COM MOLA INOX 08 X 10CM	UNIDADE	10
68	PORTA UTENSÍLIOS INOX TAMANHO: 10 X 10 X 17 CM	UNIDADE	10
69	QUADRO MURAL AVISO DE CORTIÇA 120 X 150 CM MOLDURA ALUMÍNIO	UNIDADE	05
70	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO	UNIDADE	05
71	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNIDADE	02
72	REANIMADOR PEDIÁTRICO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNIDADE	02
73	REANIMADOR NEONATAL AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNIDADE	02
74	SELADORA DE ENVELOPES P/ AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO SIMILAR A MARCA CRISTOFOLI DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P) - PESO: 3,6 KG - ÁREA DE SELAGEM: 30 CM - ESPESSURA DA SELAGEM: 12 MM - POTÊNCIA: 80 WATTS - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO	UNIDADE	01
75	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

76	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA. PONTA ROMBA.	UNIDADE	10
77	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA FINA/FINA	UNIDADE	10
78	TESOURA ÍRIS 12 CM PONTA CURVA	UNIDADE	05
79	TESOURA ÍRIS 12 CM PONTA RETA	UNIDADE	05
80	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA	UNIDADE	10
81	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	10

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de itens solicitados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.1024.4.4.90.52.00 – Obras e Equipamentos para Unidade de Saúde Atenção Básica – Equip. e Mat. Permanente Ficha 351/102

No que pertine às penalidades, o Município poderá, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

Oliveira Fortes/MG, 10 de Novembro de 2021

**Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira**

**Andreia Aparecida Carvalho Toledo
(Apoio)**

**Roberto José dos Reis
(Apoio)**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.1. A presente ata tem registrados os preços para Aquisição de Material permanente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.1024.4.4.90.52.00 – Obras e Equipamentos para Unidade de Saúde Atenção Básica – Equip. e Mat. Permanente Ficha 351/102

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. São obrigações do Município:
- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2021.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Processo nº 082/2021

Pregão Presencial nº 025/2021 – Registro de Preços

Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para os produtos abaixo descritos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOTOLIA BRANCA USO MÉDICO HOSPITALAR -MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250ML; COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNID.	30		R\$	R\$
02	ALMOTOLIA AMBAR (ESCURA) USO MÉDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: AMBAR; CAPACIDADE: 250ML; COM ALCA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	UNID.	30		R\$	R\$
03	ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	03		R\$	R\$
04	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE ALTURA 64,0X COMPRIMENTO 85,0 X PROFUNDIDADE 50,0 (APROXIMADAMENTE)	UNID.	03		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

05	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	02		R\$	R\$
06	BACIA REDONDA INOX 30 X 6.5CM	UNID.	02		R\$	R\$
07	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG BANHEIRO ACADEMIA	UNID.	06		R\$	R\$
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 16 KG; COM TARA; DIMENSÕES DA CONCHA DE NO MÍNIMO 540 X 290 (MM)	UNID.	01		R\$	R\$
09	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (110/220V); - CAPACIDADE DE PESAGEM 200KG; - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; - PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; - PISO ANTIDERRAPANTE; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; - SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECÂNICO; - PLATAFORMA: 28,5 X 37 CM. ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS: 135 CM	UNID.	02		R\$	R\$
10	BALCÃO MESA GINECOLÓGICA ESPECIFICAÇÕES: - GABINETE CONSTRUÍDO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO; - BALCÃO COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA; - PUXADORES EM METAL; - LEITO ESTOFADO EM CORANO COM ESPUMA D28; - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; - SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL - 1 PAR DE PORTA COXAS - CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI	UNID.	03		R\$	R\$
11	BANDEJA EM AÇO INOX TAMANHO: 26CM X 12CM X 1,5CM	UNID.	05		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

12	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MOCHO AZUL, BASE INFERIOR COM 05 RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO MÉDICO COM MAIOR CONFORTO E PRECISÃO; -ENCOSTO NO FORMATO DE CORAÇÃO PARA UMA MAIOR PERFORMANCE ERGOMÉTRICA; -REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO; -REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO OBTIDA ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL SITUADA SOB O ASSENTO COM VARIÁVEL ENTRE 46 A 58 CM DE ALTURA; -ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL ENTRE 62 A 73 CM; COR: AZUL	UNID.	06			R\$	R\$
13	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR 500ML	UNID.	50			R\$	R\$
14	CABO DE BISTURI Nº 4 DUPLO 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24	UNID.	03			R\$	R\$
15	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; - PINTURA EPÓXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24' ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6'; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS COM RODAS NYLON; - CAPACIDADE 90 KG.	UNID.	05			R\$	R\$
16	CADEIRA DE BANHO CADEIRA HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO ALTURA AJUSTÁVEL EM 5 NÍVEIS - RODAS TRASEIRAS COM FREIOS- FÁCIL TRANSPORTE - TAMPA E ASSENTO EM POLIETILENO DE ALTA INTENSIDADE- RODAS DE PVC QUE NÃO ENFERRUJAM - SUPORTA ATÉ 100 KG- DIMENSÕES: 55 CM (L) X 52 CM(C) X 74 CM (A)	UNID.	05			R\$	R\$
17	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA TECIDO B 302/85 (POLIPROPILENO), COM RODÍZIOS DE RODA DUPLA, COR AZUL OU PRETO ASSENTO:- COM ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDINDO (C X L X	UNID.	15			R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	E) 29X36X4,5 CM, COM BASE A GAS NA COR AZUL OU PRETO.					
18	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAVEL C/SAPATAS, COR AZUL	UNID.	20		R\$	R\$
19	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C PARA TRANSPORTE DE VACINAS	UNID.	06		R\$	R\$
20	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C PARA TRANSPORTE DE VACINAS	UNID.	06		R\$	R\$
21	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL KIT COM 06 TAMANHOS	UNID.	02		R\$	R\$
22	COBERTOR PARA LEITO CASAL, CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER	UNID.	05		R\$	R\$
23	CONJUNTO DE UMIDIFICAÇÃO (UMIDIFICADOR) -TAMPA EM NYLON - FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML - TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS - CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA - INCLUSO MÁSCARA PLÁSTICA - EXTENSÃO COM 150CM	UNID.	20		R\$	R\$
24	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML	UNIDADE	10		R\$	R\$
25	CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA SIMILAR OU IGUAL CRISTÓFOLI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPÇÕES DE COR BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL / VERDE. CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS VOLTAGEM 127 V OU 220 V FREQUÊNCIA 50/60 HZ CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX - 24,8 X 8 X 14,8 CM PESO LÍQUIDO 2,5 KG PESO BRUTO 3 KG FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ GARANTIA 1 ANO REGISTRO ANVISA	UNID.	01		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

26	DETECTOR FETAL PORTÁTIL C/ LCD TIPO PORTÁTIL DIGITAL, PARA MONITORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COM SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 SEMANAS. FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM DE 2 MHZ A 2,5 MHZ. ESCALA DE MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTOS). GABINETE E TRANSDUTOR EM MATERIAL ABS. ALONGAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220).	UNID.	02		R\$	R\$
27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO	UNID.	10		R\$	R\$
28	DISPENSER PARA PAPEL LENÇOL FABRICADO EM ALUMÍNIO, LEVE, E RESISTENTE ADAPTA-SE EM QUALQUER AMBIENTE. O DISPENSER É DE FÁCIL INSTALAÇÃO E PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU NA MACA. DISPONÍVEL NAS DIMENSÕES: 50CM / 70CM.	UNID.	06		R\$	R\$
29	ESCADINHA 2 DEGRAUS INOX	UNID.	05		R\$	R\$
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA, CONTENDO RÓTULO DESCREVENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNID.	12		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

31	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ANEROIDE BRAÇADEIRAS EM TECIDO DE NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO COM FECHO EM VELCRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA X 18CM DE ALTURA MANÔMETRO ANEROIDE CONSTRUÍDO EM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX, TAMPA RESISTENTE, FUNDO DE COR CLARA, ESCALA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, EM COR ÚNICA CONTRASTANDO COM O FUNDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG E PRECISÃO EM TORNO DE 02MMHG, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID.	03			R\$	R\$
32	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA	UNID.	12			R\$	R\$
33	ESTETOSCÓPIO INFANTIL EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO Y NA COR PRETA, OLIVAS EM PVC, AUTO EXPANSIVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR UNISON (01 FACE), COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIO-PULMONAR DO PACIENTE, DE MODO QUE PERMITA UM MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MAXIMO DE SONS CARDIACOS OU PULMONARES,CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO	UNID.	02			R\$	R\$
34	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA RÓTULO AZUL (ENCAIXE Ø 22,5MM)	UNID.	10			R\$	R\$
35	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNID.	02			R\$	R\$
36	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNID.	02			R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

37	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	UNID.	12		R\$	R\$
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO EM LED E HASTE FLEXÍVEL	UNID.	10		R\$	R\$
39	FRONHA 100% ALGODÃO TECIDO PERCAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50CMX70CM NA COR BRANCA.	UNID.	10		R\$	R\$
40	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO MÉDIO: 21,5 X 14,5 X 2,5 CM - 750ML	UNID.	30		R\$	R\$
41	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO PEQUENO: 17 X 9,7 X 2,5 CM - 400ML	UNID.	30		R\$	R\$
42	GERADOR PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 4,1 A 7 KVA, COM COMBUSTÍVEL A DIESEL	UNID.	01		R\$	R\$
43	GLICOSÍMETRO MONITOR DE GLICEMIA	UNID.	04		R\$	R\$
44	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO CONFORME O ART. 42 DA RDC 15, MINI INCUBADORA ONDE SÃO COLOCADOS OS INDICADORES BIOLÓGICOS PARA MONITORAR DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO, POR UM PERÍODO DE 24 A 72H EM TEMPERATURA 57°C, COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, BIVOLT.	UNID.	01		R\$	R\$
45	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LÁTEX JOGO COM 06 UNIDADES PARA ECG + JOGO CARDIOCLIP 4 UNIDADES COMPATÍVEL COM TODOS OS CABOS	UNID.	05		R\$	R\$
46	LANTERNA CLÍNICA PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAME CLÍNICOS. LÂMPADA DE LED	UNID.	05		R\$	R\$
47	LENÇOL PARA MACA DE TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,20 X 2,20CM, NA COR BRANCA E COM COSTURAS DE ARREMATE NAS BORDAS.	UNID.	10		R\$	R\$
48	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR MEDINDO: 1,40 X 2,20CM, TAMANHO FINAL, COM ELÁSTICO, TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO	UNID.	05		R\$	R\$
49	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA PEDAL 50 LITROS ADESIVO INFECTANTE COM PEDAL	UNID.	20		R\$	R\$
50	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA PEDAL 50 LITROS	UNID.	20		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

51	MANTA DE RESGATE TÉRMICA ISOLANTE DE ALUMÍNIO	UNID.	05		R\$	R\$
52	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UNID.	03		R\$	R\$
53	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO	UNID.	03		R\$	R\$
54	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES	UNIDADE	04		R\$	R\$
55	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 14 CM	UNID.	10		R\$	R\$
56	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 16 CM	UNID.	10		R\$	R\$
57	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 20 CM	UNID.	10		R\$	R\$
58	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID.	10		R\$	R\$
59	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM	UNID.	10		R\$	R\$
60	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UNID.	10		R\$	R\$
61	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	UNID.	10		R\$	R\$
62	PINÇA KELLY 14CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNID.	10		R\$	R\$
63	PINÇA KELLY 16CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UNID.	10		R\$	R\$
64	PINÇA MOSQUITO 10CM HALSTEAD CURVA	UNID.	10		R\$	R\$
65	PORTA AGULHA MAYO 16CM	UNID.	10		R\$	R\$
66	PORTA AGULHA MAYO 18CM	UNID.	10		R\$	R\$
67	PORTA ALGODÃO COM MOLA INOX 08 X 10CM	UNID.	10		R\$	R\$
68	PORTA UTENSÍLIOS INOX TAMANHO: 10 X 10 X 17 CM	UNID.	10		R\$	R\$
69	QUADRO MURAL AVISO DE CORTIÇA 120 X 150 CM MOLDURA ALUMÍNIO	UNID.	05		R\$	R\$
70	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA ALUMÍNIO	UNID.	05		R\$	R\$
71	REANIMADOR ADULTO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNID.	02		R\$	R\$
72	REANIMADOR PEDIÁTRICO AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNID.	02		R\$	R\$
73	REANIMADOR NEONATAL AMBU MANUAL EM PVC COM RESERVATÓRIO E ALÇA	UNID.	02		R\$	R\$
74	SELADORA DE ENVELOPES P/ AUTOCLAVE ESTERILIZAÇÃO SIMILAR A MARCA CRISTOFOLI DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P) - PESO: 3,6 KG - ÁREA DE SELAGEM: 30 CM - ESPESSURA DA SELAGEM: 12 MM - POTÊNCIA: 80 WATTS	UNID.	01		R\$	R\$

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

	- VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO					
75	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA	UNID.	10		R\$	R\$
76	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA. PONTA ROMBA.	UNID.	10		R\$	R\$
77	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA FINA/FINA	UNID.	10		R\$	R\$
78	TESOURA ÍRIS 12 CM PONTA CURVA	UNID.	05		R\$	R\$
79	TESOURA ÍRIS 12 CM PONTA RETA	UNID.	05		R\$	R\$
80	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA	UNID.	10		R\$	R\$
81	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNID.	10		R\$	R\$
VALOR TOTAL						

Valor total por extenso: _____

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Nº de telefone para contato:

Local e data.

Nome da empresa

CNPJ:

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2021.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2021.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante